

MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

**PARECERES DE RECURSOS EM FACE DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E DO
GABARITO PRELIMINAR**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | VIGILANTE SANITÁRIO

Inscrição	95
Cargo	Vigilante Sanitário
Tipo de Prova	2
Questão nº	19
Descrição dos fatos	SOBRE A QUESTÃO QUE SE REFERE AS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA. A ALTERNATIVA QUE ESTÁ NO GABARITO COMO CORRETA SERIA A LETRA B, PORÉM A ALTERNATIVA B REFERE-SE A DIFTERIA COMO DOENÇA COMPULSÓRIA DE NOTIFICAÇÃO IMEDIATA, NÃO CORRESPONDENDO CLARAMENTE A QUESTÃO. POIS TODAS AS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DEVE SER NOTIFICADAS DIRETAMENTE AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME INFORMAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.461/GM/MS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1999.
Parecer Banca	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Segundo a Portaria Nº 264, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, nem todas as doenças de notificação compulsória imediata (em até 24 horas) precisam ser notificadas ao ministério da saúde nesse prazo. Algumas como a Difteria podem ser notificadas, no prazo de 24 horas, à SES (Secretaria Estadual de Saúde) e SMS (Secretaria Municipal de Saúde). Portanto a questão está correta. Fonte: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264_19_02_2020.html Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

São Miguel do Oeste - SC, 02 de julho de 2021.

Comissão Organizadora AMEOSC

Edina G. T. Spironello
Assessora Jurídica
OAB/SC 21448

